



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 18531 - TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECAL

Senhora Coordenadora,

Por meio do Memorando 1468 (1088622), o Sr. Secretário de Tecnologia da Informação pleiteia a contratação da Licença de EAD Corporativa da Alura, da área de **Governança de Tecnologia da Informação**, a ser realizado na modalidade EAD, para 9 (nove) servidores deste Regional.

Trata-se de evento contemplado na relação de cursos previstos para o Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação, conforme deliberação do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (10357663).

A licença justifica-se pela necessidade de formar competências para resolver problemas, tomar decisões e utilizar padrões e boas práticas relacionadas ao processo de gerenciamento de serviços de TI.

A STI aponta a empresa Licença de EAD Corporativa da Alura como a que melhor atende aos objetivos almejados pela unidade, conforme as razões expostas no documento inicial.

Segue o resumo das informações sobre o evento:

NOME DO CURSO	Licença de EAD Corporativa da Alura
PERÍODO	Licença poderá ser utilizada por até 12 meses
LOCAL	EAD
CARGA HORÁRIA	Carga horária diversas
EMPRESA	AOVS Sistemas de Informática Ltda
CNPJ	05.555.382/0001-33
NÚMERO DE PARTICIPANTES	09
PÚBLICO ALVO	Servidores da STI
MODALIDADE	EaD
VALOR	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

A unidade assegura que os instrutores que ministram os cursos promovidos pela Escola Superior de Redes RNP possuem sólida formação acadêmica e profissional, conforme informações insertas no currículo (evento 1032462).

Argumenta ainda que, embora seja a primeira turma desse curso na modalidade EAD, o valor do treinamento está dentro da faixa de preços praticados pela empresa, no total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** para **9 (nove) participantes**, aliando-se aos requisitos para a contratação direta do referido treinamento, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Tecnologia de Informação (evento 1088622). Foram juntados em anexo notas de empenho de outros cursos prestados pela empresa para comprovação da prática do preço no mercado (evento 1033766 e 1033770).

Para a devida instrução, seguem em anexo o projeto básico do curso e as certidões negativas da empresa (1090850; 1090853 e 1090855), sem prejuízo da verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, em sistema próprio, por parte das unidades competentes.

À consideração, para os encaminhamentos devidos.

Maria Cristiane Damásio Pereira Macambira

Analista Judiciário – 653

TRE – PI/SGP/COEDE/SECADO

ANEXO

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Licença de EAD Corporativa da Alura

JUSTIFICATIVA:

A licença justifica-se pela necessidade de capacitar e atualizar as equipes técnicas na aquisição de novos conhecimentos para a melhoria no desempenho das atividade e utilizar padrões e boas práticas relacionadas ao processo de gerenciamento de serviços de TI.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Licença de EAD Corporativa da Alura

Período: Licença poderá ser utilizada por até 12 meses

PÚBLICO ALVO: 9 servidores da STI

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do serviço referente ao curso em tela ficará a cargo da STI, mediante o atestado do serviço prestado em conformidade com a proposta apresentada.

PAGAMENTO:

O pagamento será mediante depósito na conta bancária do contratado mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela STI.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristiane Damásio Pereira Macambira, Analista Judiciário**, em 19/10/2020, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090865** e o código CRC **BBAF60C8**.